



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4878

DE 27 DE NOVEMBRO DE 1990.

Cria, na sede do Município de Porto Velho, o Colégio "Tiradentes da Polícia Militar".


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº 1001/1648, de 23 de novembro de 1990, da Casa Civil,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado, na sede do Município de Porto Velho, o Colégio "Tiradentes da Polícia Militar".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
27 de novembro de 1990, 103º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



Publicado no Diário Oficial do Estado em 27/11/88 nº 9712

Gras, na sede do Município de Porto Velho, o Colégio "Tridentina da Polícia Militar".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Federal, e conforme consta do Processo nº 1001/1988, de 23 de novembro de 1988, da Casa Civil,

DECRETO

Art. 1º - Fica extinto, na sede do Município de Porto Velho, o Colégio "Tridentina da Polícia Militar".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 27 de novembro de 1988, 1039 da República.

JERÔNIMO SARGIA DE BARRA
Governador